DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 9
Licitações e Contratos 10
Dispensas - Aviso de Abertura 10
Aditivos / Aditamentos / Supressões 10
Rescisão 11
Despacho de Julgamento 12
Terceiro Setor 12
Extrato - Termo Aditivo 12
Chamamento Público - Inexigibilidade 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.063, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 para atendimento de despesas de investimentos na área da Educação, com recursos financeiros de convênio a serem transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 08/07/2026 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), destinado a atender despesas de investimentos na área da Educação, com recursos financeiros a serem transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Superintendência Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.04.02 Divisão de Educação Básica Infantil e Fundamental

Classificação: 12.361.0009.2021 Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código de Aplicação: 220 Ensino Fundamental - Convênios

Finalidade: Aquisição de Mobiliário Escolar.

Origem dos Recursos: Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - SEDUC-PRC-2026-01269-DM.

Art. 2º O crédito aberto será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, oriundos do repasse ao qual está vinculado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 13 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.064, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 para o atendimento de despesas vinculadas à área da Educação, voltados ao transporte de estudantes, com recursos do Tesouro Municipal.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 08/07/2026 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, créditos adicionais suplementares no valor total de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), destinados a atender despesas de custeio na área da Educação, voltados à manutenção do transporte escolar dos Ensino Médio e Superior, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Superintendência Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.04.05 Divisão de Ensino Médio Profissionalizante e Superior

Classificação: 12.362.0015.2027 Transporte Regular de Estudantes Ensino Médio

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – Ficha 318

Valor: R$ 90.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro Municipal - Código de Aplicação: 110 Geral

Classificação: 12.364.0015.2028 Transporte Regular de

Estudantes Ensino Superior

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – Ficha: 321

Valor: R$ 700.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro Municipal - Código de Aplicação: 110 Geral

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Superintendência Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.04.05 Divisão de Ensino Médio Profissionalizante e Superior

Classificação: 12.364.0015.2028 Transporte Regular de Estudantes Ensino Superior

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 320

Valor: R$ 790.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro Municipal

Código de Aplicação: 110 Geral

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 13 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.065, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 para o atendimento de despesas de investimentos com recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 08/07/2026 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinados a atender despesas de investimentos com recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia e Gestão do Executivo

Unidade Executora: 02.01.06 Conselho Tutelar

Classificação: 14.243.0007.2013 Funcionamento do Conselho Tutelar

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 08 Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Código de Aplicação: 110 Geral

Finalidade: Destinação de recursos para aquisição de veículo Zero Km para atendimento das atividades do Conselho Tutelar – Alteração de Objeto de Emendas Parlamentares nº 37/2025, 47/2025 e 78/2025.

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.09 Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços

Unidade Executora: 02.09.01 Gestão da Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços

Classificação: 15.451.0013.1011 Obras Realizadas para Melhoria de Passeios Públicos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 541

Valor: R$ 78.000,00

Fonte de Recurso: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 110 Geral

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 13 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.066, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, para o atendimento de despesas em ações de Agronegócio no Município, com recursos vinculados oriundos do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 08/07/2026 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do Governo do Estado de São Paulo, transferidos pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativos aos rendimentos de aplicações financeiras, destinados ao atendimento de despesas de custeio em ações do Agronegócio no Município, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia e Gestão do Executivo

Unidade Executora: Diretoria de Meio Ambiente e Agronegócio

Classificação: 20.122.0006.2011 Manutenção dos Serviços do Agronegócio

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação: 100 – Geral – Convênios

Origem dos Recursos: Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Convênio Assinado em 06/05/2026 – Processo nº 007.00000283/2026-40.

Finalidade Específica: Aquisição de materiais de consumo para manutenção de implementos agrícolas da Patrulha Agrícola e materiais de consumo para manutenção de pontes e estradas rurais, no âmbito do Município.

Art. 2º O crédito aberto será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, oriundos do repasse ao qual está vinculado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 13 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.067, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 2.812, de 1º de agosto de 2013.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 08/07/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte alteração de Lei:*

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.812, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação recíproca com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, visando à operacionalização de programas de estágio a estudantes de ensino médio, de ensino técnico, nível superior e de pós-graduação, vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos termos do art. 203, III, e art. 214, inciso IV, da Constituição Federal."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.886, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, na forma que especifica.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando*

das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida no art. 2°, inciso II, da Lei Municipal nº 4.019, de 30 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2026, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.978 de 7 de julho de 2025 – LDO 2026."

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, no valor de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.01 Chefia e Gestão do Executivo

02.01.04 Diretoria de Esportes

27.813.0005.2008 – 3.3.90.34 – Ficha 66 FR 1 R$ 5.000,00

02.04 Superintendência Municipal de Educação

02.04.01 Gestão da Superintendência Municipal de Educação

12.122.0009.2020 – 3.3.90.39 – Ficha 195 FR 1 R$ 25.000,00

02.04.02 Divisão de Educação Básica Infantil e Fundamental

12.361.0009.2021 – 3.3.90.30 – Ficha 206 FR 1 R$ 20.000,00

12.361.0009.2021 – 4.4.90.52 – Ficha 214 FR 5 R$ 6.000,00

12.365.0009.2023 – 3.1.90.16 – Ficha 236 FR 1 R$ 24.000,00

12.365.0009.2023 – 3.3.90.39 – Ficha 249 FR 1 R$ 10.000,00

02.04.04 FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0009.2026 – 4.4.90.52 – Ficha 311 FR 2 R$ 3.000,00

02.04.05 Divisão de Ensino Médio Profissionalizante e Superior

12.364.0015.2028 – 3.3.90.48 – Ficha 321 FR 1 R$ 88.000,00

02.05 Superintendência Municipal de Saúde

02.05.01 Gestão da Superintendência Municipal de Saúde

10.122.0011.2030 – 3.3.90.39 – Ficha 339 FR 1 R$ 40.000,00

02.05.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.2031 – 3.3.90.30 – Ficha 363 FR 2 R$ 20.000,00

10.301.0011.2031 – 3.3.90.48 – Ficha 375 FR 1 R$ 10.000,00

10.302.0011.2032 – 3.3.50.39 – Ficha 391 FR 5 R$ 12.000,00

10.302.0011.2032 – 3.3.90.30 – Ficha 394 FR 5 R$ 20.000,00

10.303.0011.2033 – 3.3.90.32 – Ficha 406 FR 2 R$ 5.000,00

10.303.0011.2033 – 3.3.90.32 – Ficha 407 FR 5 R$ 10.000,00

02.06 Superintendência Municipal de Desenvolvimento Social

02.06.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0012.2036 – 3.3.90.30 – Ficha 452 FR 5 R$ 5.000,00

08.122.0012.2036 – 3.3.90.39 – Ficha 455 FR 5 R$ 3.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 306.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.04 Superintendência Municipal de Educação

02.04.03 Diretoria de Alimentação Escolar

12.306.0010.2024 – 3.3.90.30 – Ficha 267 FR 2 R$ 215.000,00

02.05 Superintendência Municipal de Saúde

02.05.02 Fundo Municipal de Saúde

10.303.0011.2033 – 3.3.90.32 – Ficha 405 FR 1 R$ 91.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 306.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de junho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.891, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.063, de 13 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.063, de 13 de julho de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Superintendência

Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.04.02 Divisão de Educação Básica Infantil e Fundamental

Classificação: 12.361.0009.2021 Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código de Aplicação: 220 Ensino Fundamental - Convênios

Finalidade: Aquisição de Mobiliário Escolar.

Origem dos Recursos: Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - SEDUC-PRC-2026-01269-DM.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, oriundos do repasse ao qual está vinculado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.892, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.064, de 13 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.064, de 13 de julho de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Superintendência Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.04.05 Divisão de Ensino Médio Profissionalizante e Superior

Classificação: 12.362.0015.2027 Transporte Regular de Estudantes Ensino Médio

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – Ficha 318

Valor: R$ 90.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro Municipal - Código de Aplicação: 110 Geral

Classificação: 12.364.0015.2028 Transporte Regular de Estudantes Ensino Superior

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – Ficha: 321

Valor: R$ 700.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro Municipal - Código de Aplicação: 110 Geral

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e atendido com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Superintendência Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.04.05 Divisão de Ensino Médio Profissionalizante e Superior

Classificação: 12.364.0015.2028 Transporte Regular de Estudantes Ensino Superior

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 320

Valor: R$ 790.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro Municipal

Código de Aplicação: 110 Geral

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.893, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.065, de 13 de julho

de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.065, de 13 de julho de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia e Gestão do Executivo

Unidade Executora: 02.01.06 Conselho Tutelar

Classificação: 14.243.0007.2013 Funcionamento do Conselho Tutelar

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 08 Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Código de Aplicação: 110 Geral

Finalidade: Destinação de recursos para aquisição de veículo Zero Km para atendimento das atividades do Conselho Tutelar – Alteração de Objeto de Emendas Parlamentares nº 37/2025, 47/2025 e 78/2025.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.09 Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços

Unidade Executora: 02.09.01 Gestão da Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços

Classificação: 15.451.0013.1011 Obras Realizadas para Melhoria de Passeios Públicos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 541

Valor: R$ 78.000,00

Fonte de Recurso: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 110 Geral

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.894, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.066, de 13 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.066, de 13 de julho de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do Governo do Estado de São Paulo, transferidos pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), relativos aos rendimentos de aplicações financeiras, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia e Gestão do Executivo

Unidade Executora: Diretoria de Meio Ambiente e Agronegócio

Classificação: 20.122.0006.2011 Manutenção dos Serviços do Agronegócio

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação: 100 – Geral – Convênios

Origem dos Recursos: Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Convênio Assinado em 06/05/2026 – Processo nº 007.00000283/2026-40.

Finalidade Específica: Aquisição de materiais de consumo para manutenção de implementos agrícolas da Patrulha Agrícola e materiais de consumo para manutenção de pontes e estradas rurais, no âmbito do Município.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, oriundos do repasse ao qual está vinculado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrado e publicado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.896, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o reconhecimento do Estado de Emergência Climática no Município de Borborema/SP, institui a Comissão Intersetorial de Mudanças Climáticas para elaboração e implementação do Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática, e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no artigo 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima;

Considerando a necessidade de incorporar às políticas públicas municipais ações voltadas à mitigação das emissões de gases de efeito estufa, à adaptação aos impactos das mudanças climáticas e ao fortalecimento da resiliência do Município;

Considerando os compromissos assumidos pelo Brasil perante a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e o Acordo de Paris;

Considerando a necessidade de planejamento integrado entre os diversos órgãos da Administração Pública e a participação da sociedade civil na formulação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento das mudanças climáticas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica reconhecido, no âmbito do Município de Borborema, o Estado de Emergência Climática, em razão dos impactos atuais e potenciais decorrentes das mudanças do clima sobre o meio ambiente, a saúde pública, os recursos hídricos, a infraestrutura, a economia e a qualidade de vida da população.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se clima seguro aquele capaz de garantir a proteção da vida, da biodiversidade, dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável das presentes e futuras gerações.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Intersetorial de Mudanças Climáticas (CIMC), responsável pela elaboração, acompanhamento, implementação e revisão do Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática de Borborema.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Público:

a) Diretoria de Meio Ambiente e Agronegócio:

- Letícia Martins Zavaneli;

b) Coordenadoria de Planejamento de Serviços Públicos:

- Francisco Pinto de Godoy Neto;

c) Superintendência de Desenvolvimento Social:

- Nayara Presotto Dourado;

d) Superintendência de Educação:

- William Ferreira da Silva;

e) Superintendência de Saúde:

- Tatiana Aparecida Ribeiro Coelho.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:

- Maria Clara Borges Tristão;

b) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDCR:

- Lucimara Green;

c) Sindicato Rural de Borborema:

- Marcelo Cury Sahão;

d) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- Érica Roberta Montini Coelho;

e) Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de São Paulo – CICESP:

- Natália Brambilla.

Art. 4º. A Comissão poderá convidar representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, universidades, instituições de pesquisa, organizações não governamentais, entidades de classe e demais instituições públicas ou privadas para contribuir tecnicamente com seus trabalhos, sem direito a voto.

Art. 5º. Compete à Comissão Intersetorial de Mudanças Climáticas:

I – elaborar o Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática;

II – identificar as áreas prioritárias para adaptação às mudanças climáticas;

III – propor ações destinadas à redução da vulnerabilidade do Município frente aos eventos climáticos extremos;

IV – identificar oportunidades de captação de recursos financeiros oriundos de programas estaduais, federais, internacionais e da iniciativa privada destinados às ações climáticas;

V – promover a integração entre as políticas públicas municipais e regionalizadas relacionadas ao meio ambiente, infraestrutura, saúde, educação, assistência social, agricultura, defesa civil e planejamento urbano;

VI – estabelecer indicadores, metas e mecanismos de

monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano Municipal;

VII – promover ações de educação ambiental, conscientização e mobilização social voltadas ao enfrentamento das mudanças climáticas;

VIII – propor revisões periódicas do Plano Municipal, observando a evolução dos conhecimentos científicos e das políticas públicas.

Art. 6º. O Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática deverá contemplar, entre outros aspectos:

I – diagnóstico das vulnerabilidades climáticas do Município;

II – levantamento dos riscos ambientais, sociais, econômicos e de infraestrutura;

III – definição de metas, programas e ações de curto, médio e longo prazo;

IV – estratégias de mitigação das emissões de gases de efeito estufa;

V – medidas de adaptação para proteção da população, dos recursos hídricos, da biodiversidade, da agricultura, da infraestrutura urbana e rural e dos serviços públicos essenciais;

VI – mecanismos de monitoramento, avaliação e atualização periódica.

Art. 7º. O Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática deverá observar as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional sobre Mudança do Clima, pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, pelas orientações do Governo do Estado de São Paulo e pelas normas técnicas aplicáveis.

Art. 8º. O Município envidará esforços para promover a transição para um modelo de desenvolvimento sustentável, resiliente e de baixa emissão de carbono, integrando as ações climáticas ao planejamento municipal.

Parágrafo único. O Plano Municipal deverá ser revisado periodicamente em prazo não inferior a quatro anos nem superior a seis anos, ou sempre que houver necessidade técnica devidamente fundamentada.

Art. 9º. A participação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 419, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Especial de Contratação para os fins previstos no edital de chamamento público visando ao credenciamento de pessoas jurídicas do ramo de comércio de peças automotivas para fornecimento de peças de reposição, acessórios e componentes novos, genuínos, originais ou similares de primeira linha, destinados às intervenções de manutenção veicular de baixa complexidade realizada diretamente por mecânico integrante do quadro de servidores efetivos do município de Borborema/SP.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a necessidade de designar membros para compor a Comissão Especial de Contratação.

R E S O L V E

Art. 1º. Designa os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Contratação para os fins previstos no edital de chamamento público de que trata esta portaria:

I – Luis Olavo Sierra Faustino CPF nº ***.432.***-**;

II – Guilherme Ramires Henrique CPF nº ***.135.***-**;

III – Wellington Vieira Santos CPF nº ***.765.***-**.

Art. 2º. As atividades da comissão cessarão com a execução dos trabalhos e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 420, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Exonera, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo o servidor Victor Matture e dá

outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo servidor sob protocolo nº 3.034/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, o servidor VICTOR MATTURE, RG nº **.708.***-*, CPF nº ***.366.***-**, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 421, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora Milene Aparecida Sala.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no Processo n° 1.839/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora MILENE APARECIDA SALA, CPF nº ***.924.***-**, ocupante do cargo de Farmacêutico, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 13/07/2026 a 11/08/2026, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de julho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2026
PROCESSO Nº 117/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE CURSO, TREINAMENTO, INSTRUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS, VOLTADOS AO APERFEIÇOAMENTO, ATUALIZAÇÃO NORMATIVA E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO: Dia 14 de julho de 2026, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 16 de julho de 2026, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 13 de julho de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Processo Licitatório nº 0086/2023 - Pregão Eletrônico nº 0035/2023
Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 112/2023,

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ nº 46.737.219/0001-79; Contratada: LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 22.626.640/0001-44. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA E UROLOGIA PARA ATENDIMENTO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/07/2026 e término em 03/07/2027 e mantendo-se o valor atual contratado de R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 06 de julho de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de julho de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Pregão Eletrônico nº: 46/2025 - Processo Licitatório nº: 147/2025

Termo Aditivo nº 04 a Ata de Registro de Preço 43-01/2025, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA - CNPJ Nº 06.218.782/0001-16. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C, PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP E FORNECIMENTO DE CONCRETO FCK 20, 25 E 30 MPA, CONFORME ABNT NBR 12655:2015.. Objeto do termo aditivo: em decorrência das variações ocorridas, da necessidade e do interesse público, ficam reequilibrados os valores atuais do item 02 (EMULSÃO ASFALTICA RL. - 1C), a partir de 06/07/2026, passará de R$ 4.638,66 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) para 4.491,92 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) a tonelada. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 06 de julho 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de julho 2026 – Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Processo Licitatório nº 0086/2023 - Pregão Eletrônico nº 0035/2023

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato 111/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CENTRO OFTALMOLÓGICO MR LTDA - CNPJ nº 01.785.017/0001-64. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA E UROLOGIA PARA ATENDIMENTO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/07/2026 e término em 03/07/2027 e mantendo-se o valor atual contratado de R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 06 de julho de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de julho de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Pregão Eletrônico nº: 38/2025 - Processo Licitatório nº: 131/2025

Termo Aditivo nº 10 ao Contrato 91/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA - CNPJ Nº 03.256.275/0001-89. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S-500 E DIESEL S-10, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO – ANP, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ABASTECIMENTO DIRETO DAS BOMBAS PERTENCENTES À(S) EMPRESA(S) CONTRATADA(S), LEGALMENTE INSTALADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, (ou especificamente do item a partir 02/07/2026, nos termos dos arts. 124, inciso II, alínea D da Lei nº 14.133/2021, onde o valor do item 03 – DIESEL S-500 passará de R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos), para R$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) e o item 04 – DIESEL S-10 passará de R$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos), para R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 06 de julho de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de julho de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Rescisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Extinção de Contrato

Dispensa de Licitação nº 51/2026 - Processo Licitatório nº: 84/2026 – Contrato 73/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP – CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Contratada: SEBRAE-SP - SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ. Nº 43.728.245/0014-67. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE, INSTITUIÇÃO

INTEGRANTE DO SISTEMA S, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA. Valor Total: R$ 29.190,00 (vinte e nove mil cento e noventa reais). Fundamento: Extinção consensual com base no Art. 138, inciso (II), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por razões de interesse público devidamente motivadas nos autos do processo. Data de extinção: 06 de julho de 2026. Prefeitura Municipal de Borborema/SP, 06 de julho de 2026. SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP – EXTRATO DA ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 008/2026. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de pedreiros, serventes de pedreiro, pintores e serralheiros, destinados à manutenção, conservação e restauração de bens e espaços públicos do município de Borborema/SP. A Comissão de Análise de Documentos, nomeada pela Portaria 414/2025, em sessão realizada em 08/07/2026, após análise minuciosa dos documentos de habilitação e qualificação técnica, decide por HABILITAR as proponentes: 61.326.646 DIEGO SVERSUTTI, CNPJ 61.326.646/0001-58, para item 01 - PEDREIRO DE SERVIÇOS GERAIS / ESTRUTURAIS (SERVIÇOS BRUTOS); considerando o atendimento integral as condições exigidas no edital. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, nos termos da legislação vigente. Os autos permanecem com vista franqueada aos interessados no Diretoria de Licitações. Borborema/SP, 08 de julho de 2026. Comissão de Análise de Documentos.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo Aditivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo n° 7 ao Convênio no 01/2026. Concedente: Município de Borborema, CNPJ n° 46.737.219/0001-79. Convenente: Associação de Proteção de Assistência e Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ n° 51.807.535/0001-00. Objeto: redefine os valores provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS em razão do repasse de R$ 11.785,94 (onze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro relativo ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Assim, o valor total passa a ser de até R$ 7.400.917,15 (sete milhões e quatrocentos mil e novecentos e dezessete reais e quinze centavos). Data da assinatura: 8 de julho de 2026. Borborema/SP, 13 de julho de 2026. Publique-se. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Chamamento Público - Inexigibilidade

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Borborema e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "José Antonio De Martin de Borborema".

O **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, representado pelo Prefeito **Vladimir Antonio Adabo,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "José Antonio De Martin de Borborema"**, inscrita no CNPJ sob nº 05.590.357/0001-90, em razão da inviabilidade de competição e qualificação e habilitação da Entidade, que desenvolve atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de assistência profissional a pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Fomento; **OBJETO:** Auxílio financeiro para custeio, destinados à instituição; **PERÍODO:** de 01/01/2026 até 31/12/2026; **VALOR:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **RESPALDO LEGAL:** Lei Municipal nº 4.059 de 11/06/2026; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.06 Superintendência Municipal de Desenvolvimento Social - 02.06.02 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.245.0012.2040 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 3.3.50.39 Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 2 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados. **Prefeitura do Município de Borborema, 13 de julho de 2026; Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Borborema e a Associação "Jacy Pinheiro" de Apoio à Criança e ao Adolescente de Borborema/SP.

O **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, representado pela Prefeita **Sheila Maria Gonçalves de Oliveira,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **Associação "Jacy Pinheiro" de Apoio à Criança e ao Adolescente de Borborema/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.590.357/0001-90, em razão da inviabilidade de competição e qualificação e habilitação da Entidade, que desenvolve atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos, em

situação de vulnerabilidade ou exclusão social; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Fomento; **OBJETO:** Auxílio financeiro para custeio, destinados à instituição; **PERÍODO:** de 01/01/2026 até 31/12/2026; **VALOR:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Respaldo Legal:** Lei Municipal nº 4.058 de 11/06/2026; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.06 Superintendência Municipal de Desenvolvimento Social - 02.06.02 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.245.0012.2040 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 3.3.50.39 Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 2 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados. **Prefeitura do Município de Borborema, 13 de julho de 2026; Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Borborema e a Associação São Sebastião de Borborema - ASSB.

O **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, representado pela Prefeita **Sheila Maria Gonçalves de Oliveira,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **Associação São Sebastião de Borborema-ASSB**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.649/0001-69, em razão da inviabilidade de competição e qualificação e habilitação da Entidade, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Fomento; **OBJETO:** Auxílio financeiro para custeio, destinados à instituição; **PERÍODO:** de 01/01/2026 até 31/12/2026; **VALOR:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **RESPALDO LEGAL:** Lei Municipal nº 4.060 de 11/06/2026; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.06 Superintendência Municipal de Desenvolvimento Social - 02.06.02 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.245.0012.2040 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 3.3.50.39 Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 2 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados. **Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de julho de 2026; Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....